



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 997

de 19 de abril de 1991

Aprova Convênio celebrado com a União através do Ministério da Ação Social.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a União, através do Ministério da Ação Social, sobre a verba de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) concedida pelo Ministério para o Serviço de Água da Cidade.

Art. 2º - O Convênio celebrado, ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 19 de abril de 1991.

  
Oscar José Bastos

- Prefeito Municipal -